



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.-

= L E I - Nº 107/73 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973 =

Artigo 1º) - Fica aberto pela contabilidade Municipal um crédito especial destinado a aquisição de um veículo para transporte de passageiros, para uso do Prefeito Municipal até o valor de Cr\$ 35.000,00.

Artigo 2º) - Para atender à despesa decorrente do artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

SERVICOS URBANOS - ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0.90 - Despesas de Capital

4.1.0.0.90 - Investimentos

4.1.1.0.90 - Obras Públicas

Cr\$35.000,00

Artigo 3º) - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 05 de novembro de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barueri, em 05 de novembro de 1973.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

JACQUIM FERES FILHO